



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PROJETO DE LEI

067/16

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.695.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.695.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	9	R\$ 26.000,00	DESPESA COM MENOR APRENDIZ
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	38	R\$ 1.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	47	R\$ 220.000,00	DESPESA COM TARIFAS BANCÁRIAS, ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO.
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.90.71.00	01.000.0000	65	R\$ 176.000,00	DESPESA COM PARCELAMENTO DE DÍVIDAS
01.17.01	28.845.0902.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	67	R\$ 80.000,00	CONTRIBUIÇÃO PASEP
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	79	R\$ 3.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	132	R\$ 30.000,00	PESSOAL CIVIL FUNDEB
01.19.04	12.365.0054.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	158	R\$ 100.000,00	CONTRIBUIÇÃO PASEP
01.19.05	12.361.0055.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	180	R\$ 140.000,00	CONTRIBUIÇÃO PASEP
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	393	R\$ 2.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	430	R\$ 20.000,00	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO E PLANO DE SAÚDE
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	467	R\$ 13.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	474	R\$ 50.000,00	DESPESA COM FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	487	R\$ 114.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	501	R\$ 120.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	513	R\$ 400.000,00	DESPESAS COMPLEMENTARES DO INSTITUTO CORPORE - Memorando Saúde
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	587	R\$ 200.000,00	DESPESA COM A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS - CONTRAPARTIDA
					R\$ 1.695.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

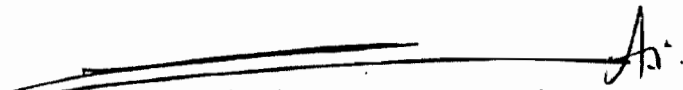


Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	64	R\$ 154.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.96.00	02.000.0000	134	R\$ 30.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	194	R\$ 258.000,00	ORDINÁRIO
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	01.000.0000	211	R\$ 1.000.000,00	ORDINÁRIO
01.25.02	10.302.0127.2.068	4.4.90.51.00	05.000.0000	543	R\$ 253.000,00	VINCULADO
					R\$ 1.695.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de dezembro de 2016. (PA n. 2579/15-4)


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.695.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil reais)"***, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las."

Conforme informado pela Seção de Núcleo de Gestão e Avaliação Orçamentária nos autos do processo administrativo n. 2579/2015-4, o presente projeto de lei tem por finalidade cobrir diversas despesas, tais como: menor aprendiz; pessoal civil; tarifas bancárias, energia elétrica, água e esgoto da SA; parcelamento de dívidas; contribuição PASEP; pessoal civil FUNDEB; contribuição PASEP; energia elétrica, água, esgoto e Plano de Saúde da ST, cartão alimentação aos servidores da SS; despesas complementares do Instituto Córpor e obras de pavimentação das ruas – contrapartida.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 20 de dezembro de 2016.

OFÍCIO N. 358/2016 - SG

Processo Administrativo n. 2579/15-4

(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.695.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil reais)"**.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

Data

Funcionário

1931

20

12

16

17.02

R 14